ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 1.708, de 31 de dezembro de 1993.

Denomina duas ruas no bairro Quilombo.

GERSON VEIT, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - A primeira via pública à esquerda da rua Bento Gonçalves, a partir da rua Esperanto, passa a denominar-se de rua "José Bonifácio".

Art. 2º - A via pública paralela à rua Bento Gonçalves, à esquerda desta, passa a denominar-se de rua "Saturnino da Silva".

Art. 3º - Nas placas indicativas de ambas as ruas constará, abaixo do nome: (Antigo Morador).

Art. 4º - A denominação das ruas a que se refere esta Lei, já de uso público mas abertas ao arrepio da legislação vigente implica no reconhecimento da sua existência, como fato social, não assumindo o Poder Público do Município os encargos e responsabilidades decorrentes do parcelamento irregular do solo urbano, que permanecem de responsabilidade dos loteadores.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data das sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 31 de dezembro de 1993.

GERSON VEIT
Prefeito Municipal